



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 156 – 52 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Governo .....	1
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	1
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional .....	1
Secretaria de Estado de Cultura .....	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais .....	1
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania .....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	24
Secretaria de Estado de Fazenda .....	25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	25
Secretaria de Estado de Saúde .....	28
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	33
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social .....	33
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	33
Secretaria de Estado de Educação .....	38
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais .....	42
Advocacia-Geral do Estado .....	42
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	43
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	44
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais .....	44
Ouvidoria-Geral do Estado .....	44
Editais e Avisos .....	44

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Atos do Governador

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**nomeia**, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:  
Pela Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência - CAADDE:  
JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO SOARES, em substituição a ROMERITO COSTA NASCIMENTO, Titular.

**Pelo Conselho Estadual de Direitos Difusos**

**nomeia**, nos termos da Lei nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 19.489, de 13 de janeiro de 2011, do art. 10 do Decreto nº 43.613 de 25 de setembro de 2003, e do art. 9º do Decreto nº 44.751, de 11 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 46.941 de 26 de janeiro de 2016 e pelo art. 10 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF:  
Pela Entidade Civil:  
Fundação Cultural e Educacional da Arquidiocese de Mariana  
JEAN LÚCIO DE SOUZA, em substituição a ROQUE JOSÉ DE OLIVEIRA CAMELLO, Titular  
LUCIANO DA SILVA ROBERTO, em substituição a JOSÉ ANCHIETA DA SILVA, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:  
SRE Diamantina  
Diamantina  
23931 - EE Durval Cândido Cruz  
- MASP 321920-1, ANALÉIA FÁTIMA DE OLIVEIRA MUNIZ, PEBIIP-adm. 1, DV, a contar de 02/08/2017, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:  
SRE Patrocínio  
Patrocínio  
199168 - EE Venina Tavares Amaral  
- MASP 877356-6, EMERSON CAIXETA, PEBDIA-adm. 2, DIV, a contar de 01/08/2017, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:  
SRE Araquai  
Comercinho  
184641 - EE Alphonus de Guimarães  
- MASP 278271-2, IDANÉLIA MALAGUTH COSTA, PEBIIN-adm. 2, DIII, a contar de 21/07/2017, para regularizar situação funcional.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

no uso de suas atribuições, **dispensa VERÔNICA ILDEFONSO CUNHA COUTINHO**, de responder pelo Núcleo de Suporte a Projetos Institucionais e Assuntos Internacionais da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a prorrogação da disposição à Secretaria de Estado de Saúde - SES, no período de 01/01/2017 a 22/06/2017, sem ônus para o órgão de origem:  
AGUEDA AMORIM CORREA LOUREIRO DE SOUZA/MASP 1040121-4 / AGAS IV C - TERAPEUTA OCUPACIONAL.

21 999869 - 1

### Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

#### Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 633, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 844/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 844/2013/SEGOV/PADEM, firmado com a Confederação das Irmãs Beneficente Evangélica da Assembleia de Deus de Raul Soares, situada no Município de Raul Soares/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 597, de 21 de março de 2017, publicada no "Minas Gerais" de 22 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Estado de Governo

21 999551 - 1

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

#### Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1746/2017 - Sindicância Administrativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas na Coordenadoria Regional de Patos de Minas conforme disposto no MEMO USCI. Nº 087/2017. Comissão Sindicante - Presidente: Carlos Alberto de Moura. Membros: Tiago Gonçalves Rosa e Raul Faria. IMA, Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 1747/2017 - Sindicância Administrativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas na Coordenadoria Regional de Governador Valadares conforme disposto no MEMO USCI. Nº 088/2017. Comissão Sindicante - Presidente: Francisco Ferreira de Assis. Membros: Geraldo Freitas de Oliveira e Pollyanna Campanha de Souza. IMA, Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

21 999663 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA  
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº350/2017 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea "a", da Lei nº 869/52, a servidora CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA, masp 1393114-2, do cargo de DAI-17, IM 1100106, RECRUTAMENTO AMPLIO, a partir de 10-07-2017.

18 999074 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA  
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 396/2017 CONCEDE, nos termos dos artigos 179, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora GABRIELÁ DE PAULA SILVEIRA CUSTODIO, masp 1209608-7, cargo de Assistente em gestão da defesa agropecuária, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

ATO Nº 397/2017 SUSPENDE, nos termos dos artigos 179, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o ato 294/2017, em virtude de Decisão Liminar no Processo de nº 0034521-55.2017.

21 999620 - 1

### Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

#### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Mônica Soares Grosso Avelino.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da Constituição Estadual de 1989, da servidora Masp 348.281-7, MERE LAMARTH RODRIGUES, a partir de 16/8/2017, referente ao cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível III, grau I.

21 999524 - 1

### Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Sinara Inácio Meireles Chenna

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

Concurso público 016/17  
A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG - torna público o resultado da análise das solicitações de atendimento especial e o cumprimento do subitem 4.2.4 do Edital 016/2017 e comunica que o mesmo encontra-se disponível no site da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC (www.fumarc.org.br). O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação de atendimento especial acessando o site supracitado por meio de Consulta Individual.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017

SINARA INACIO MEIRELES CHENNA

DIRETORA PRESIDENTE

21 999794 - 1

### Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

#### Expediente

EDITAL LEI DE INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS- EDITAL LEI 01/2017 DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO NO EDITAL LEIC 01/2017.

O Secretário de Estado Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1º do art.93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto no Edital LEIC 01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao seguinte recurso interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no Edital LEIC 01/2017.

Protocolo: 0073/001/2017

Resultado: Provido

Síntese da Decisão: Decidido pela autorização de captação, ad referendum, do projeto inscrito sob número de protocolo 0228/001/2017, por se tratar de mesmo projeto apresentado e discutido na reunião do dia 09/08/2017.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Secretário de Estado de Cultura

21 999809 - 1

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

#### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDINOR/IDENE nº 007/2017.

Dispõe sobre a designação do gestor das ações do Programa Água para Todos, no âmbito da SEDINOR/IDENE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art. 93, inciso III do §1º da Constituição do Estado e/ou com Lei Estadual nº 22.257, de 2016 e o Decreto Estadual nº 46.570, de 2014 e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS- IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, Lei Estadual nº 22257/2016 e o Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, e também considerando a necessidade de disciplinar as competências dos gestores do Programa Água para Todos - PAPT, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º no art. 3º da Resolução Conjunta SEDINOR, IDENE nº 1, de 3 de fevereiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
§ 1º Designar a servidor Carlos Alexandre de Souza, brasileiro, ocupante do cargo DAD-5 - DV1100146, portador do MASP 1.376.530-0, como Gerente do Programa Água para Todos. Competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legalmente previstas:  
I - acompanhar, monitorar e avaliar a implantação do Programa;  
II - fiscalizar a utilização dos recursos do Programa, zelando pela correta destinação e denunciando eventuais desvios;  
III - promover parcerias com instituições públicas e privadas para o funcionamento do Programa;  
IV - adotar medidas jurídicas e/ou administrativas cabíveis para continuidade do Programa, apresentando as demandas aos setores competentes;  
V - providenciar a documentação necessária para efetiva prestação de contas, quando se tratar de convênio, na forma da legislação aplicável;  
VI - atestar as medições previamente conferidas pelos coordenadores, relativas aos serviços prestados, manifestando sua anuência, para a respectiva autorização de pagamento;